EDITAL E ANEXOS

Pregão Eletrônico nº 22/2026
Processo Licitatório nº 343/2026
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Registro de Preços nº 14/2026
Data – Hora: 20/08/2026 – 09h:00min

A Prefeitura Municipal de Nova Palma/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da lei nº 14.133/2021, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório.
Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado como Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, juntamente com a comissão de contratação designados pelo decreto nº 8.139/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica bnc.org.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições:
• Coordenar o processo licitatório;
• Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração;
• Conduzir a sessão pública na internet;
• Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital;
• Dirigir a etapa de lances;
• Verificar e julgar as condições de habilitação;
• Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
• Indicar o vencedor do certame;
• Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
• Encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável propondo a homologação.

1. DO OBJETO

1.1. É objeto da presente licitação, o ***registro de preços para eventuais e futuras aquisições de brinquedos pedagógicos, lúdicos e esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação***, conforme especificações e quantitativos estimados no Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9vJ para verificar a autenticidade.

1.2. Todas as especificações, quantidades e valores de referência do objeto, estão constantes no Termo de Referência do Anexo I do presente Edital e deverão ser explicitamente obedecidas, sob pena de serem desclassificadas as propostas não atendentes, sob análise e decisão do pregoeiro e equipe de apoio.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. 2.1. A presente licitação ocorrerá no dia 20/08/2026, às 09:00 horas, pelo site bnc.org.br, com acesso identificado mediante cadastro prévio no sistema.

2.2. As propostas de preços iniciais deverão ser cadastradas antecipadamente no site da licitação, até às 08:30 horas desta mesma data. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2.3. Na data e horário determinados, o Pregoeiro abrirá e conduzirá a sessão pública do pregão, recebendo as propostas e lances, julgando pelo menor preço global do lote licitado.

2.4. Todos os trâmites legais de desempate serão realizados automaticamente pelo próprio sistema do pregão, que se utiliza das legislações pertinentes vigentes para realização de tais tarefas.

3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. Considerando tratar-se de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será realizada no momento da formalização da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, especialmente quando da emissão da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observadas as disposições do PPA, LDO e LOA vigentes.

4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar deste certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha. As instruções para o credenciamento podem ser solicitadas por meio do e-mail contato@bnc.org.br, pelo fone/WhatsApp (42) 3026-4555 ou preenchendo o formulário disponível no site da licitação, através deste link: https://bnc.org.br/cadastro.

4.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.2.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

4.2.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.2.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

4.2.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1. As impugnações ao edital, assim como os pedidos de esclarecimentos sobre o objeto, deverão ser feitas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão, sob pena de preclusão.

5.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos deverão ser enviadas ao órgão licitador exclusivamente pela plataforma realizadora da licitação, em seu respectivo campo próprio para tal ação. Outras formas de recebimento serão ignoradas.

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. As propostas deverão ser cadastradas na plataforma do site da licitação, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, respeitando os valores máximos unitários do Termo de Referência, quando, nos valores propostos, devem estar englobados a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.2. Ao final da etapa de lances e negociação, a licitante vencedora deverá anexar a proposta reajustada aos valores finais ofertados, juntamente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, no prazo de até 3 (três) horas após a convocação pelo Pregoeiro no sistema, salvo prorrogação devidamente justificada e aceita pela Administração.

6.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

6.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.5. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS MARCAS DE REFERÊNCIA

A indicação de marcas ou modelos específicos no Termo de Referência possui caráter **meramente exemplificativo e referencial**, servindo como parâmetro eletivo de qualidade, tecnologia e desempenho para a melhor compreensão do objeto licitado, nos termos do **art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021**.

6.5.1. O certame permanece em ampla concorrência, sendo **plenamente aceitos bens de marcas equivalentes, similares ou de qualidade superior** às mencionadas, desde que atendam ou superem todas as especificações técnicas mínimas detalhadas neste Edital e em seus anexos.

6.5.2. A expressão *"ou equivalente"* considera-se implicitamente subentendida a toda e qualquer menção de marca, modelo ou patente identificada nos anexos deste Edital.

6.5.3. Para fins de comprovação da equivalência, a licitante detentora da melhor proposta deverá demonstrar, quando solicitado pelo Pregoeiro, que o produto ofertado possui características técnicas, certificações de segurança, inclusive selo do INMETRO quando aplicável, qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com as especificações de referência, podendo ser exigidos, em sede de diligência:

a) catálogos, prospectos, fichas técnicas ou manuais do fabricante;
b) certificados, laudos ou relatórios técnicos, quando necessários para dirimir dúvidas da equipe técnica;
c) apresentação de amostras, quando indispensável à aferição da conformidade do produto ofertado, sem criação de exigência nova e observado o tratamento isonômico entre os licitantes.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços, direta ou indiretamente:

7.1.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.1.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.1.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.1.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.1.5. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata o item 6.1.1 supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

9.2.1. contiverem vícios insanáveis;

9.2.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.2.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

9.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R$ 0,50 (cinquenta centavos) do valor estimado do item, incidirá tanto em relação

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

10.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, após, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento).

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9vJ para verificar a autenticidade.

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as respectivas declarações de enquadramento.

11.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.2.1. A beneficiária mais bem classificada que se encontre na faixa de até 5% acima da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

11.1.2.2. Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto no item anterior.

11.1.3. O disposto no item 10.1.1. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

11.2.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.2.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

11.2.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.2.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

11.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

11.3.2. empresas brasileiras;

11.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

11.3.5. Sorteio.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. DAS PROPOSTAS REAJUSTADAS E VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, a licitante vencedora deverá anexar sua proposta de preços reajustada aos valores finais ofertados, referente aos itens nos quais foi classificada em primeiro lugar, juntamente com os documentos de habilitação, após solicitação do Pregoeiro por meio do sistema.

13.2. Encerrada a etapa de propostas e conferidas as mesmas, serão verificados e analisados os documentos de habilitação dos licitantes mais bem classificados, não sendo permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9vJ para verificar a autenticidade.

13.2.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

13.2.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.3. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.4. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.5. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a respectiva declaração de enquadramento, e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo por ele definido para o envio da documentação de habilitação.

13.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

13.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS E SANÇÕES

14.1. Previamente à adjudicação do objeto e à homologação do certame, a Administração realizará consulta oficial aos seguintes cadastros, com o objetivo de verificar a existência de sanções que impeçam a licitante vencedora de

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

participar da licitação ou de ser contratada pela Administração Pública Municipal:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): mediante consulta ao Cadastro Unificado de Sancionados, conforme previsto no art. 161 da Lei nº 14.133/2021;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP): mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU) no Portal da Transparência;

III - Cadastro de Licitantes Inidôneos: mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

IV - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa: mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio proprietário ou administrador, estendendo-se a verificação às hipóteses de desconsideração da personalidade jurídica previstas no art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Constatada a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar, ou de inidoneidade, ativa e com efeitos que alcancem a órbita do Município, a licitante será desclassificada/inabilitada.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Para fins de habilitação neste pregão, as licitantes vencedoras deverão anexar ao site da licitação, em até **3 (três) horas**, após a solicitação do pregoeiro através de convocação do sistema, os documentos exigidos nos itens 14.2 a 14.4.

15.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.2.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.2. Ato Constitutivo vigente (Contrato Social, Estatuto Social ou Requerimento de Empresário). No caso de sociedades comerciais ou sociedade por ações, cópia dos documentos de eleição de seus administradores. No caso de empresa/sociedade estrangeira em funcionamento no país, cópia do decreto de autorização emitida pelo órgão competente;

15.2.3. Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

15.2.4. Se procurador legal da empresa, apresentar documento de Procuração referente, devidamente autenticado.

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9vJ para verificar a autenticidade.

15.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.3.1. Comprovante de Inscrição Estadual (IE), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

15.3.1.1. Caso não seja inscrito, apresentar a Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro.

15.3.2. Negativas de Débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

15.3.3. Negativa de débitos com o FGTS;

15.3.4. Negativa de débitos com a Justiça do Trabalho (CNDT);

15.3.5. Declaração unificada, conforme o modelo do Anexo III do edital.

15.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.4.1. Se declarada ME/EPP, apresentar declaração datada e assinada pelo representante legal da empresa de que assim se enquadra, ou documento de enquadramento emitido por órgão competente;

15.4.2. Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

15.4.3. Após o envio dos documentos para habilitação para a plataforma da licitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

15.4.4. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

15.4.5. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.5. Para fins de fruição dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de enquadramento, assinada por seu representante legal, ou documento equivalente emitido por órgão competente.

15.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos neste item, quando não sanável em sede de diligência, ocasionará a inabilitação da licitante.

15.7. As licitantes enquadradas como ME/EPP que apresentarem restrição na regularidade fiscal ou trabalhista terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

regularização, contado da data em que forem declaradas vencedoras, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração, sob pena de inabilitação.

15.8. O pregoeiro com o auxílio da sua equipe de apoio, poderá, se assim for possível, regularizar tais documentos através de consultas em sites específicos da internet, dando ciência a todos os participantes do certame sobre tal ato.

16. DOS RECURSOS

16.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

16.1.1. Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

16.1.2. Julgamento das propostas;

16.1.3. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

16.1.4. Anulação ou revogação da licitação.

16.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

16.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 15.1.2 e 15.1.3, serão observadas as seguintes disposições:

16.3.1. O pregoeiro anunciará que concederá o tempo improrrogável de 10 (dez) minutos para manifestação de intenção de recursos. Findo esse prazo, haverá a preclusão desse direito aos licitantes;

16.3.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

16.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

16.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

17.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

17.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

17.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

17.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
18.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da parte interessada e aceita pela Administração.
18.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções administrativas previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.
18.4. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo no valor proposto pelo primeiro classificado, ou, caso não haja aceitação, nas condições de suas próprias propostas, observado o procedimento de negociação, conforme o art. 90, § 2º e § 4º da Lei nº 14.133/2021.

19. DA CONTRATAÇÃO E DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO (CONTRATAÇÕES DERIVADAS)

19.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
19.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes serão formalizadas por meio da emissão de Nota de Empenho, que substituirá o termo de contrato, nos termos do art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.
19.3. O detentor da Ata será convocado para retirar ou receber eletronicamente a Nota de Empenho no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

19.4. A recusa do detentor da Ata em retirar ou aceitar a Nota de Empenho, ou o atraso injustificado em fazê-lo, ensejará a aplicação das penalidades de multa e/ou impedimento de licitar e contratar, garantido o contraditório e a ampla defesa.

19.5. Na hipótese de recusa em cumprir a Nota de Empenho, a Administração poderá aplicar o disposto no art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021, convocando os demais fornecedores registrados para fornecimento do item na ordem de registro.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

20.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

20.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas neste edital, as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, limitada a 30 (trinta dias) consecutivos, quando considerada inexecução parcial do contrato;

20.2.3. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo de até 3 (três) anos.

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2.5. As sanções previstas nos itens 19.2.1, 19.2.3 e 19.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista no item 19.2.2.

20.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

20.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.5. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.6. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo previsto na Lei Municipal nº 2.017/2025.

20.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas 19.2.3 e 19.2.4, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo previsto na Lei Municipal nº 2.017/2025, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo previsto na Lei Municipal nº 2.017/2025.

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

20.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

20.11.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

20.11.2. Pagamento da multa;

20.11.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

20.11.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

20.11.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21. A reabilitação para as sanções de impedimento e inidoneidade decorrentes das infrações previstas nos itens 19.1.8, 19.1.9, 19.1.10, 19.1.11 e 19.1.12 exigirá a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

22.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.6. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital quanto às regras gerais do procedimento licitatório, e as disposições do Termo de Referência quanto às especificações técnicas, condições de fornecimento, recebimento, garantia e execução do objeto.

22.7. Todas as demais condições de participação, contratação e fornecimento do objeto desta licitação, assim como a forma de pagamento, condições de recebimentos e demais cláusulas condicionais, estão definidas no Termo de Referência do Anexo I deste edital e na Minuta da Ata de Registro de Preços do Anexo II deste edital.

22.8. Fica definido como Foro competente, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS.

23. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

23.1. Anexo I – Termo de Referência;

23.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

23.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

23.4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.

Nova Palma/RS, 06 de agosto de 2026.

Nome: Jucemara Rossato
CPF: ***.080.780-**
Assinado com certificado digital avançado

Jucemara Rossato
Prefeita

Nome: FILIPE DE MOURA MARTINS
CPF: ***.106.250-**
Assinado com certificado digital avançado

Filipe de Moura Martins
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Municipal de Educação.

2. DO OBJETO
2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de brinquedos pedagógicos, lúdicos e esportivos destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, com especificações, requisitos de segurança e conformidade regulatória, inclusive INMETRO/ABNT quando aplicável, rotulagem em português, adequação etária e entrega conforme necessidade da Administração. Os itens e quantidades estimadas constam do Quadro de Itens deste TR, servindo ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação integral.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. Da Necessidade da Contratação e Justificativa Pedagógica:
A aquisição de brinquedos pedagógicos, lúdicos e esportivos atende à necessidade essencial de enriquecimento e qualificação das práticas educativas na rede municipal de ensino de Nova Palma. Tais itens constituem ferramentas ativas e mediadores didáticos indispensáveis ao desenvolvimento integral dos estudantes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
A disponibilização desses materiais atua diretamente no estímulo ao raciocínio lógico, à criatividade, à linguagem e à capacidade de resolução de problemas, alinhando-se de forma convergente com os objetivos curriculares estabelecidos. Sob a perspectiva do desenvolvimento físico e social, o componente lúdico e esportivo impulsiona a evolução motora e a formação cívica, promovendo competências socioemocionais fundamentais, tais como cooperação, respeito às regras, empatia e mediação pacífica de conflitos.
Ademais, considerando o desgaste natural dos materiais decorrente do uso diário e intensivo nas rotinas escolares, bem como a premente necessidade de assegurar a inclusão e a participação plena de todos os perfis discentes — garantindo acessibilidade e equidade —, a reposição contínua e planejada desse acervo é indispensável para manter o padrão de excelência das práticas pedagógicas em ambientes seguros, diversificados e estimulantes.
Registra-se que a presente demanda se encontra devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Nova Palma.
3.2. Do Amparo Legal e Alinhamento Normativo:
O presente Termo de Referência fundamenta-se nos preceitos da Lei nº 14.133/2021 (em especial nos arts. 6º, 10, 11, 18, 37, 40, 54, 94, 95 e 115), na Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 (relativa ao ETP), bem como nas diretrizes dos cadernos de logística e orientações expedidas pelos órgãos de controle (TCU/AGU). Observam-se estritamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência,

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9vJ para verificar a autenticidade.

segregação de funções e julgamento objetivo.

3.3. Justificativa para Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP):

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela premissa de atendimento a demandas frequentes e parceladas ao longo do exercício, permitindo que as solicitações ocorram conforme a necessidade real de reposição de cada unidade escolar. A sistemática proporciona maior eficiência logística, evita a imobilização desnecessária de recursos em estoque e garante maior ganho de escala e flexibilidade à Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na aquisição de brinquedos educativos, pedagógicos e recreativos destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando atender às necessidades de desenvolvimento, aprendizagem, socialização e recreação dos alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.

4.2. Os brinquedos deverão possuir características adequadas às respectivas faixas etárias, serem fabricados com materiais resistentes, seguros e atóxicos, observando as normas técnicas vigentes e certificação dos órgãos competentes quando exigida.

4.3. A contratação contempla o fornecimento integral dos itens especificados, incluindo embalagem, transporte, entrega e descarregamento nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

4.4. A solução adotada busca proporcionar ambientes escolares mais atrativos e estimulantes, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social das crianças, bem como para o fortalecimento das atividades pedagógicas desenvolvidas pelas instituições de ensino.

4.5. A aquisição dos brinquedos apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às demandas da rede municipal de ensino, garantindo produtos de qualidade, durabilidade e segurança, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5. DA FORMA E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários ao adequado atendimento da demanda, assegurando qualidade, durabilidade, desempenho e compatibilidade dos bens fornecidos, além de requisitos técnicos e de segurança como:

a) Conformidade com a regulamentação INMETRO aplicável a brinquedos, inclusive selagem/identificação;

b) Observância das normas ABNT pertinentes (segurança, pequenos componentes, bordas, inflamabilidade, rotulagem etc.);

c) materiais atóxicos, resistentes e higienizáveis; cumprir com as obrigações de instalação e configuração (se houver);

d) rotulagem em português com faixa etária/advertências;

e) manuais e instruções de limpeza;

f) proibição de itens recondicionados/usados.

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9vJ para verificar a autenticidade.

5.2. A Administração poderá exigir certificados/relatórios de ensaio/declarações de conformidade válidos.

5.3. Padronização e Adequação Pedagógica:

Itens deverão atender aos objetivos pedagógicos (cognição, psicomotricidade, linguagem, jogos de regras, construção, música, integração sensorial) e à acessibilidade, permitindo participação de estudantes com diferentes perfis e necessidades, quando aplicável.

5.4. Embalagem e Identificação:

Embalagens lacradas, contendo identificação do item, quantidade, lote, data de fabricação/validade (se aplicável), instruções e advertências

5.5. O escopo do fornecimento abrange aquisição, transporte, descarga assistida, identificação e rastreabilidade por unidade, apresentação de evidências de conformidade (selagem INMETRO, certificados e/ou relatórios de ensaio quando aplicável), garantia e assistência pós-venda.

5.6. A governança da execução contempla a designação formal de gestor e fiscal da contratação, por meio de portaria ou ato administrativo próprio, com utilização de checklists padronizados de fiscalização, registro de ocorrências, avaliações periódicas de desempenho da contratada e controle de conformidade dos bens entregues. Tais registros poderão subsidiar decisões sobre novas ordens de fornecimento, substituição de itens, aplicação de penalidades e melhoria contínua das especificações.

5.7. Entrega e Recebimento:

5.7.1. As entregas serão planejadas em janelas logísticas por escola, com indicação prévia de volumes e horários, evitando paralisação de atividades.

5.7.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas: provisório (conferência quantitativa, integridade de embalagens e checagem documental básica) e definitivo (validação técnica e regulatória, testes de funcionamento quando cabíveis e verificação de rotulagem em português com faixas etárias e advertências).

5.7.3. Itens em desacordo serão recusados e substituídos às expensas da contratada nos prazos definidos.

5.8. Documentação e Rastreabilidade:

A contratada manterá disponíveis documentos de conformidade, fichas técnicas, manuais e garantias, e providenciará etiquetagem quando necessário para rastreio por unidade escolar.

5.9. Sustentabilidade:

Preferência por maior durabilidade e reparabilidade, redução de resíduos de embalagem e materiais recicláveis; orientação para descarte ambientalmente adequado e, quando cabível, logística reversa de embalagens, sem prejuízo da segurança e finalidade pedagógica. Boas práticas ambientais do fornecedor serão consideradas na avaliação de desempenho.

5.10. Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação, ou seja, a contratação de outra empresa para a entrega total ou parcial dos bens pretendidos, ficando a mesma sob responsabilidade total da contratada.

5.11. Garantia dos bens:

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

5.11.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra vícios de fabricação, a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo dos direitos previstos no Código de Defesa do Consumidor (inclusive vícios ocultos).
5.11.2. A contratada manterá canal de atendimento para acionamento da garantia e reposição de componentes, quando aplicável, e deverá providenciar a substituição, reparo ou correção dos materiais que apresentem vícios defeitos, falhas de funcionamento ou desconformidade com as especificações contratadas, sem ônus adicional para a Administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, mediante Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria, devendo os bens serem entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem. A contratada deverá assegurar estoque e logística para atendimento tempestivo, comunicar preventivamente riscos de atraso e, quando necessário, apresentar plano de contingência.
6.2. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Dom Érico Ferrari, nº 145, Centro, Nova Palma/RS, CEP 97.250-000, ou em outro local previamente indicado pela Administração, com equipe e meios adequados para descarga.
6.3. Todos os custos relacionados à entrega, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, embalagens e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão por conta da contratada.
6.4. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra danos no transporte, acompanhados da respectiva nota fiscal, manuais, certificados, selos de conformidade, acessórios e demais documentos exigidos, quando aplicáveis.
6.5. A contratada deverá executar fielmente o fornecimento de acordo com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitida alteração unilateral de marca, modelo, especificação ou condição de fornecimento sem prévia concordância da Administração.
6.6. O recebimento provisório ou definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, desconformidades técnicas ou danos decorrentes de fornecimento inadequado.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e fiscalização contratual será exercida por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, mediante portaria, decreto ou ato equivalente, representando a secretaria demandante, conforme preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
7.2. O gestor da contratação será responsável pelo acompanhamento geral da execução, controle dos prazos, comunicações formais, encaminhamento de ocorrências e adoção das providências administrativas necessárias.
7.3. O fiscal da contratação será responsável pela verificação da conformidade dos bens entregues, incluindo qualidade, quantidade, especificações técnicas, acessórios, manuais,

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9vJ para verificar a autenticidade.

certificados de garantia, selos de conformidade, nota fiscal, adequação etária, rotulagem e condições de uso dos produtos.

7.4. Serão adotados checklists de recebimento, relatórios de conformidade por entrega e indicadores (atraso, devoluções, índice de substituição, atendimento), registrando ocorrências em sistema próprio. As não conformidades ensejarão plano de ação da contratada e, se for o caso, aplicação de penalidades.

7.5. A comunicação entre a Administração e a contratada deverá ocorrer preferencialmente por meio formal, inclusive e-mail, ofício, notificação, registro em sistema ou outro meio escrito que assegure rastreabilidade das informações.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. ENTREGA:

8.1.1. Os itens deverão ser novos, em perfeito estado, conforme especificações deste TR.

8.1.2. Embalagens lacradas e identificação clara do produto (faixa etária, advertências, lote).

8.1.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente, pelo fiscal da contratação ou servidor responsável pelo recebimento, para posterior verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

8.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem avarias, defeitos, ausência de acessórios, divergência de marca/modelo ofertado, ausência de garantia ou qualquer outra desconformidade relevante.

8.1.5. Em caso de rejeição, a contratada deverá substituir, reparar ou corrigir os bens no prazo máximo de 10 dias úteis, contados do recebimento da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, especificações técnicas, acessórios, funcionamento, garantia e demais condições exigidas, mediante aceite formal da Administração em até 15 (quinze) dias.

8.2. LIQUIDAÇÃO:

Após recebimento definitivo e atestação pela unidade requisitante/gestão do contrato, com documentação fiscal regular.

8.3. PRAZO PARA PAGAMENTO:

Até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021 ou regulamento municipal aplicável.

8.4. FORMA DE PAGAMENTO:

8.4.1. Transferência bancária à contratada, conforme dados cadastrais.

8.4.2. Condicionada à entrega e aceite definitivo dos bens.

8.4.3. Mediante nota fiscal eletrônica válida e demais documentos exigidos.

8.4.4. Sujeita à regularidade fiscal e trabalhista no momento do pagamento.

8.4.5. Pagamento poderá ser suspenso em caso de inadimplemento contratual.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

O critério obedecerá ao menor preço por item, visando ampliar a competitividade e permitir que fornecedores especializados apresentem propostas para os itens compatíveis com sua atividade econômica, observado o edital e a legislação aplicável (art. 33, I, Lei 14.133/2021), com exigência de conformidade técnica e demais condições deste TR.

9.2. FORMA DE FORNECIMENTO:

Por Sistema de Registro de Preços, com entrega parcelada conforme demandas e Ordens de Fornecimento.

9.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Nos termos do art. 67 da Lei 14.133/2021: habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação técnica (incluindo, quando cabível, atestados de fornecimento compatíveis com o objeto); e qualificação econômico-financeira.

10. ESTIMATIVA DOS VALORES À SEREM CONTRATADOS

10.1. Estima-se para a contratação pretendida o valor total de R$ 162.467,99 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme levantamento de preços constante nos autos do processo administrativo.

10.2. A pesquisa de preços baseia-se na priorização do PNCP (últimos 6–12 meses) e de portais públicos idôneos; cálculo por média com análise crítica, mantendo evidências (links/PDFs). O valor de referência não obriga a contratação integral e poderá ser atualizado mediante motivação, respeitada a legislação.

10.3. Os valores estimados por item ficam assim definidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BARALHO ESCOLAR TIPO UNO TRADICIONAL OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SIMILAR A MARCA MATTEL. MATERIAL DAS CARTAS EM PAPEL CARTÃO RÍGIDO LAMINADO OU PVC. QUANTIDADE DE CARTAS 112 CARTAS. CORES E SÍMBOLOS CONFORME PADRÃO OFICIAL DO JOGO. CAIXA COM EMBALAGEM RESISTENTE. PAPEL CARTÃO REFORÇADO OU PLÁSTICO RÍGIDO. TAMANHO DAS CARTAS PADRÃO APROXIMADO 9X7 CM. INDICADO PARA USO	JOGO	10	R$ 27,76	R$ 277,60

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

	ESCOLAR COM BOA DURABILIDADE E CARTAS FÁCEIS DE MANUSEAR.				
02	BARALHO DAS EMOÇÕES: CRIANÇAS E ADOLESCENTES - REPRESENTAÇÃO E PSICOEDUCAÇÃO.	JOGO	10	R$ 189,76	R$ 1.897,60
03	JOGO DE BARALHO COMUM NIPE CONVENCIONAL COM 55 CARTAS: 52 CARTAS NUMERADAS DE 1 A 13 EM CADA UM DOS QUATRO NAIPES (PAUS, OUROS, COPAS E ESPADAS) MAIS DOIS CURINGAS E UMA CARTA DE GARANTIA. AS CARTAS DE 2 A 10 SÃO NUMERADAS, E O ÁS, VALETE, DAMA E REI COMPLETAM CADA NAIPE. COM ESTE BARALHO VOCÊ PODE JOGAR: BLACKJACK, BRIDGE, BURACO, CACHETA, CANASTRA, ESCOPA, MAU MAU, PACIÊNCIA, PIF-PAF, PIFE, TRANCA, TRUNFO, ETC.	JOGO	10	R$ 18,62	R$ 186,20
04	JOGO DE BARALHO ESPANHOL - **VERSÃO DE 48 CARTAS:** INCLUI OS NÚMEROS 8 E 9.	JOGO	10	R$ 20,27	R$ 202,70
05	JOGO PASSA LETRA CONTENDO 1 TABULEIRO, 1 PIÃO, 4 PORTA-PALAVRAS, 92 FICHAS CARTONADAS (LETRAS), 20 TAMPA-LETRAS (PEQUENAS TAMPAS), 1 DADO, 1 MANUAL.	JOGO	10	R$ 58,00	R$ 580,00
06	JOGO GOL A GOL CONTENDO 1 TABULEIRO DE MADEIRA MDF	JOGO	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9vJ para verificar a autenticidade.

	(APROXIMADAMENTE 70X36CM), 2 TIMES DE BOTÕES (GERALMENTE 6 PEÇAS POR JOGADOR) E ELÁSTICOS DE IMPULSÃO.				
07	BRINQUEDO EDUCATIVO BINGO EM MADEIRA, COM 36 CARTELAS, 90 PEDRAS DE MADEIRA, 1 FOLHA DE CONTROLE E 1 SACO PARA SORTEIO.	JOGO	12	R$ 49,58	R$ 594,96
08	JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS: JOGO DE MEMÓRIA EDUCATIVO COM FIGURAS VIVAS E COLORIDAS, VISANDO QUE A CRIANÇA ASSOCIE OS PARES NUM PROCESSO LÚDICO DE APRENDIZAGEM. POSSUI 40 PEÇAS E 1 CAIXA PARA ARMAZENAGEM; PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF; DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA (AXLXP): 4 X 12 X 22 CM.	JOGO	20	R$ 39,92	R$ 798,40
09	JOGOS DAS EMOÇÕES.	JOGO	12	R$ 38,93	R$ 467,16
10	JOGOS ANIMAIS DA NATUREZA.	JOGO	12	R$ 64,25	R$ 771,00
11	JOGOS RACIOCÍNIO LÓGICO PARA SÉRIES INICIAIS.	JOGO	12	R$ 48,97	R$ 587,64
~~12~~	~~JOGOS DE ENCAIXE MONTAGEM PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.~~	~~JOGO~~	~~12~~	~~R$ 151,62~~	~~R$ 1.819,44~~
13	JOGO ALFABETO MADEIRA, JOGO EDUCATIVO E DIVERTIDO, COM CORES VIBRANTES. DIMENSÕES: 20 X 20 X 0,1CM; 500G.	JOGO	15	R$ 68,78	R$ 1.031,70
14	JOGO PEDAGÓGICO DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, PADRÃO/REFERÊNCIA “PAIS & FILHOS, JOGO ACHE E ENCAIXE - COMO ME	JOGO	15	R$ 58,69	R$ 880,35

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

	SINTO?" OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SIMILAR. O JOGO É COMPOSTO POR 48 PEÇAS DE ENCAIXAR E 1 ROLETA COM SITUAÇÕES DO DIA A DIA. AO GIRAR A ROLETA, CONFORME A SITUAÇÃO QUE A SETA PARAR, A CRIANÇA DEVE MONTAR O ROSTINHO DO BONECO DA FORMA QUE SE SENTE EM RELAÇÃO AQUELA SITUAÇÃO. DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: AJUDA AS CRIANÇAS A RECONHECER E ENTENDER DIFERENTES EMOÇÕES. HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO: ESTIMULA A VERBALIZAÇÃO DOS SENTIMENTOS E A EXPRESSÃO DAS EMOÇÕES DE FORMA CLARA. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS: ENSINA AS CRIANÇAS A LIDAR COM SUAS EMOÇÕES E AS DOS OUTROS. INTERAÇÃO SOCIAL: INCENTIVA O TRABALHO EM GRUPO E A COOPERAÇÃO, MELHORANDO AS HABILIDADES SOCIAIS.				
15	JOGO EQUIVALENTE OU SIMILAR AO JOGO DAS ATITUDES: IDENTIFIQUE E MODULE COMPORTAMENTOS. PESO: 397 GRAMAS; CONTEÚDO: 30 CARTAS 'ATITUDES BOAS'; 30 CARTAS 'ATITUDES RUINS'; 20 CARTINHAS VERDES; 20 CARTINHAS VERMELHAS; 40 CORAÇÕES; 40 ESTRELAS; 1	JOGO	15	R$ 188,13	R$ 2.821,95

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

	TABULEIRO; 1 DADO,; 4 MARCADORES E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
16	JOGO DO NOSSO CORPO	JOGO	15	R$ 67,23	R$ 1.008,45
17	JOGO TIPO TORRE DE EQUILÍBRIO COMPOSTO POR 54 BLOCOS RETANGULARES DE MADEIRA (MDF) DE ALTA QUALIDADE OU PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 × 20 × 15 MM.	JOGO	15	R$ 55,73	R$ 835,95
18	JOGO SIMILAR OU EQUIVALENTE AO JOGO TAPA CERTO, CONTENDO 45 CARTAS QUADRADAS, 45 CARTAS REDONDAS E 3 MÃOZINHAS DE PLÁSTICO ATÓXICO COM VENTOSAS.	JOGO	12	R$ 56,36	R$ 676,32
19	BOLA PLÁSTICA FUTEBOL VINIL, DIÂMETRO DA BOLA: 21 CENTÍMETROS, MATERIAL: EM VINIL, CORES SORTIDAS, PESO 60 GRAMAS.	UNIDADE	30	R$ 8,20	R$ 246,00
20	CESTA DE BASQUETE INFANTIL (BRINQUEDO). CONJUNTO INFANTIL PARA A PRÁTICA DE BASQUETE, COMPOSTO POR BOLA INFLÁVEL, INFLADOR, ESTRUTURA DE SUPORTE, CESTA, TABELA E BASE DE SUSTENTAÇÃO. ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 1,20 M E 1,40 M, ADAPTANDO-SE AO CRESCIMENTO DA CRIANÇA. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO.	UNIDADE	10	R$ 596,07	R$ 5.960,70

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

21	BAMBOLÊ COLORIDO; 60X60X2 CM, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO.	UNIDADE	40	R$ 5,31	R$ 212,40
22	KITS DE TRÂNSITO (PLACAS EDUCATIVAS DE SINALIZAÇÃO, SEMÁFORO, ETC.).	KIT	35	R$ 166,97	R$ 5.843,95
23	CONJUNTO DE GOLS DESMONTÁVEL (KIT COM DOIS GOLS DESMONTÁVEIS E DUAS BOLAS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS).	KIT	10	R$ 466,68	R$ 4.666,80
24	TAPETE INFANTIL.	UNIDADE	35	R$ 122,72	R$ 4.295,20
25	TRICICLO INFANTIL MODELO VELOTOCA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E DE ALTA DURABILIDADE, COM ESTRUTURA ERGONÔMICA, ASSENTO ANATÔMICO, GUIDÃO REFORÇADO E RODAS LARGAS QUE PROPORCIONAM MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA. INDICADO PARA USO RECREATIVO EM PLAYGROUNDS, ESCOLAS, PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER, CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E DO EQUILÍBRIO DAS CRIANÇAS. POSSUI DIMENSÕES DE 57 X 48,3 X 42,5 CM, PESO DE 1,9 KG, DESIGN DE 3 RODAS PARA MAIOR ESTABILIDADE E É RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS.	UNIDADE	30	R$ 232,61	R$ 6.978,30
26	TORRE INTELIGENTE COM ESTOJO DE MADEIRA:	KIT	10	R$ 61,46	R$ 614,60

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9vJ para verificar a autenticidade.

	BRINQUEDO EDUCATIVO INFANTIL PARA RACIOCÍNIO, COORDENAÇÃO E HABILIDADE, MULTICOR, 34 PEÇAS EM MADEIRA, SENDO 10 PLATAFORMAS E 24 PINOS COLORIDOS, PESO (APROX.) 400 G. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DOS 3 ANOS.				
27	BARRACA CABANA TOCA INFANTIL PORTÁTIL, COM ESTAMPAS E TEMAS LÚDICOS INFANTIS VARIADOS/SORTIDOS, ADEQUADOS AO AMBIENTE ESCOLAR. MEDIDAS APROXIMADAS: 98 CM DE COMPRIMENTO, 82 CM DE LARGURA E 94 CM DE ALTURA. PESO MÉDIO DE 660 GRAMAS. ESTRUTURA DE METAL E TECIDO POLIÉSTER.	UNIDADE	05	R$ 179,33	R$ 896,65
28	CAIXA REGISTRADORA + CARRINHO DE COMPRAS - KIT CONTÉM: CAIXA REGISTRADORA, CARRINHO DE COMPRAS, FRUTAS, DINHEIRO, CARTÕES DE CREDITO.	KIT	15	R$ 140,63	R$ 2.109,45
~~29~~	~~KIT DE FANTOCHES FAMÍLIA. CONTÉM 7 PEÇAS; DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 30 X 30 X 3 CM.~~	~~KIT~~	~~12~~	~~R$ 314,56~~	~~R$ 3.774,72~~
30	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MULTIUSO **56 LITROS,** PLÁSTICO RESISTENTE / POLIPROPILENO (PP), 56,50 CM DE COMPRIMENTO × 38,50 CM DE LARGURA ×	UNIDADE	25	R$ 48,76	R$ 1.219,00

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

	37,00 CM DE ALTURA COM **TAMPA E TRAVAS LATERAIS** INTEGRADAS.				
31	GIRO MÁGICO COLORIDO: É FORMADO POR UM EIXO COM ENGRENAGENS COLORIDAS QUE, AO GIRÁ-LAS, A COORDENAÇÃO MOTORA, O FOCO E A CONCENTRAÇÃO SÃO ESTIMULADOS. CONTÉM 1 SUPORTE DE HASTE, 1 HASTE E 6 ENGRENAGENS; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO EMBALADO (AXLXP): 12,7 X 12,7 X 38,5 CM.	KIT	10	R$ 45,10	R$ 451,00
32	ANIMAIS DE FAZENDA E FLORESTA. CONJUNTO DE FIGURAS. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 3 ANOS. COMPOSIÇÃO: CONJUNTO DE FIGURAS TRIDIMENSIONAIS REPRESENTANDO ANIMAIS TÍPICOS DA FAZENDA (VACA, PORCO, CAVALO, GALINHA, ETC.) E DA FLORESTA (ONÇA, MACACO, PÁSSARO, CERVO, ETC.), FEITAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO E DURÁVEL, COM PINTURA ATÓXICA E ACABAMENTO DETALHADO PARA ESTIMULAR O RECONHECIMENTO VISUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ANIMAIS COM TAMANHOS VARIADOS ENTRE 7 A 15 CM.	KIT	20	R$ 50,21	R$ 1.004,20

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

33	CONJUNTO ANIMAIS, CONJUNTO INSETOS (BRINQUEDO EM GERAL), ANIMAIS DE FAZENDA (JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO): KIT ANIMAIS DA FAZENDA/FLORESTA, COM NO MÍNIMO 10 ANIMAIS DIFERENTES.	KIT	20	R$ 78,63	R$ 1.572,60
34	KIT ANIMAIS SELVAGENS.	KIT	20	R$ 36,66	R$ 733,20
35	CONJUNTO DINOSSAUROS. CONJUNTO COM 16 PEÇAS.	CONJ.	50	R$ 76,90	R$ 3.845,00
36	JOGO MINIATURA FAZENDINHA.	JOGO	25	R$ 104,33	R$ 2.608,25
37	PISTA DE CARRINHO TIPO TAPETE MEDINDO 100 X 60CM.	UNIDADE	15	R$ 107,14	R$ 1.607,10
38	CARRINHO PICKUP COM RODA LIVRE.	UNIDADE	80	R$ 44,27	R$ 3.541,60
39	CONJUNTO DE CARRINHOS, COR: MULTICOLOR. BRINQUEDO EM GERAL.	UNIDADE	80	R$ 38,15	R$ 3.052,00
40	CARRINHO GRANDE DE PLÁSTICO COM 25CM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL RESISTENTE CORES VARIADAS.	UNIDADE	80	R$ 25,20	R$ 2.016,00
41	CARRINHO DE BONECA FABRICADO EM ESTRUTURA DE FERRO; CAPOTA COM MOVIMENTO; PINTURA ELETROSTÁTICA; COM TECIDO ESTAMPADO; SELO DO INMETRO, DIMENSÕES: LARGURA 32 CM ALTURA 64 CM COMPRIMENTO 60CM. PESO 1,80KG APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	80	R$ 88,18	R$ 7.054,40
42	TRATOR ESCAVADEIRA. RÉPLICA EM MINIATURA ARTICULADA - COMPRIMENTO 38CM;	UNIDADE	30	R$ 28,80	R$ 864,00

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

	ALTURA 22,8CM; LARGURA 15CM.				
43	BARCO INFANTIL; PARA CRIANCAS DE 2 A 4 ANOS; COM PEÇAS DESENCAIXÁVEIS; COLORIDO; PLÁSTICO RESISTENTE; COM SELO DE REGISTRO NO INMETRO.	UNIDADE	20	R$ 54,93	R$ 1.098,60
44	CAMINHÃO CAÇAMBA FABRICADO COM MADEIRA DE PINUS E PARAFUSO CABEÇA CHATA. POSSUI RODINHAS PARA LOCOMOÇÃO. MEDIDAS: 20CM A X 34CM L X 21,5CM PROFUNDIDADE.	UNIDADE	50	R$ 74,67	R$ 3.733,50
45	BONECO DE SUPER-HERÓI - SORTIDOS DE TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	100	R$ 46,30	R$ 4.630,00
46	BONECA BRANCA. BRINQUEDO EM VINIL MACIO, ARTICULADO, ROUPINHA EM TECIDO. PESO APROXIMADO DE 1 QUILO E ALTURA APROXIMADA EM 50 CM.	UNIDADE	80	R$ 70,23	R$ 5.618,40
47	CONJUNTO DE MINI BONECAS ARTICULADAS COM ACESSÓRIOS DE CENÁRIO, PADRÃO POLLY POCKET OU EQUIVALENTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 BONECAS, 2 LAMBRETAS, 2 CAPACETES, 01 TORRE EIFFEL, 01 FONTE, 01 MESA, 2 CADEIRAS E 1 ÁREA DE CAFÉ COM ACESSÓRIOS PARA O CHÁ. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. IDADE RECOMENDADA:	UNIDADE	80	R$ 177,71	R$ 14.216,80

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9vJ para verificar a autenticidade.

	ACIMA DE 4 (QUATRO) ANOS. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AXLXC):25CM X 10CM X 33CM.				
48	FANTOCHES ANIMAIS. KIT COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS EM FELTRO COSTURADO, SENDO 1 LOBO, 1 GIRAFA, 1 MACACO, 1 LEÃO, 1 ZEBRA, 1 PINGUIM E 1 JACARÉ. MEDIDAS VARIANDO DE 26 A 42 CM DE ALTURA CONFORME PERSONAGEM.	KIT	12	R$ 265,71	R$ 3.188,52
49	BONECA AFRO EDUCATIVA. BONECA AFRODESCENDENTE COM CARACTERÍSTICAS REALISTAS QUE REPRESENTAM A DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL. PRODUZIDA EM MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE, EM VINIL MACIO, PVC ATÓXICO OU MATERIAL SIMILAR, COM ACABAMENTO LISO E SEM REBARBAS. COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA. CABELOS CRESPOS.	UNIDADE	15	R$ 119,56	R$ 1.793,40
~~50~~	~~BRINQUEDO MONTESSORIANO DE ENCAIXE COM FORMAS E CORES PARA CRIANÇAS PEQUENAS.~~	~~KIT~~	~~12~~	~~R$ 328,56~~	~~R$ 3.942,72~~
51	CONJUNTO DE COZINHA 25 PEÇAS: CONJUNTO DE COZINHA COM CESTINHA DE PANELINHAS, UTENSÍLIOS, FRUTAS E LEGUMES. POSSUI 25	CONJ.	16	R$ 178,27	R$ 2.852,32

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

	PEÇAS; COLORIDO; PRODUZIDO EM PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA CESTA (AXLXP): 10 X 17 X 12 CM.				
52	KIT DENTISTA C/ MOLDES E MASSA DE MODELAR CONTENDO: BROCA MANUAL: DISPOSITIVO PARA FURAR OS DENTES DE MENTIRA E SIMULAR A REMOÇÃO DE CÁRIES (ALGUMAS VERSÕES MAIORES FUNCIONAM COM PILHAS E GIRAM DE VERDADE). SERINGA EXTRUSORA: UTILIZADA PARA APLICAR AS OBTURAÇÕES OU SIMULAR A APLICAÇÃO DE ANESTESIA. ESPELHO ODONTOLÓGICO: PARA EXAMINAR O FUNDO DA BOCA DO BONECO. PINÇA: USADA PARA EXTRAIR OS DENTES MOLDADOS OU POSICIONAR PEQUENAS PEÇAS. ESCOVA DE DENTES: PARA SIMULAR A ESCOVAÇÃO E ENSINAR HIGIENE BUCAL. ROLO DE APARELHO: UMA FERRAMENTA COM RANHURAS QUE SERVE PARA ESTICAR A MASSA E CRIAR AS BANDAS E OS FIOS DOS APARELHOS ORTODÔNTICOS. POTES DE MASSA DE MODELAR OS KITS GERALMENTE VÊM COM 6 A 8 POTES DE	KIT	20	R$ 48,62	R$ 972,40

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9vJ para verificar a autenticidade.

	MASSINHA EM CORES ESTRATÉGICAS: MASSA BRANCA: EM MAIOR QUANTIDADE, ESPECÍFICA PARA CRIAR OS DENTES SAUDÁVEIS. MASSA DE CÁRIE (VERDE OU VERMELHA/CINZA COM MANCHAS): PARA CRIAR OS "BICHINHOS" E DENTES ESTRAGADOS. MASSA PRATEADA E DOURADA: PARA MOLDAR OS BRAQUETES DO APARELHO OU SIMULAR OBTURAÇÕES METÁLICAS. MASSA ROSA OU VERMELHA: PARA MOLDAR A LÍNGUA OU A GENGIVA DO PACIENTE.				
53	KIT DE FERRAMENTAS BRINQUEDOS EDUCATIVOS. CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COMPOSTO POR PEÇAS QUE SIMULAM FERRAMENTAS COMO MARTELO, CHAVE DE FENDA, ALICATE, SERROTE, ENTRE OUTRAS. COLORIDO E COM CANTOS ARREDONDADOS, O KIT É INDICADO PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, CRIATIVIDADE, IMAGINAÇÃO E HABILIDADES MANUAIS. IDEAL PARA BRINCADEIRAS DE FAZ DE CONTA E USO EM	KIT	20	R$ 101,47	R$ 2.029,40

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

	AMBIENTES PEDAGÓGICOS. PRODUTO LEVE, SEGURO E FÁCIL DE MANUSEAR.				
54	BLOCOS SENSORIAIS VAZADOS GIGANTES EM MADEIRA DE PINUS, PARAFUSADO COM PARAFUSO CABEÇA CHATA.	KIT	12	R$ 139,93	R$ 1.679,16
55	KIT FRUTAS/VEGETAIS COM CORTE EM VELCRO: MATERIAL: PLÁSTICO E VELCRO. O KIT CONTÉM: 26 PEÇAS E INCLUI FRUTAS E LEGUMES VARIADOS, 1 CESTINHA, 1 TÁBUA PARA CORTAR E UMA FAQUINHA E PANELINHAS DE BRINQUEDO, FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 3 ANOS.	KIT	20	R$ 81,16	R$ 1.623,20
56	KIT MÉDICO COM 7 PEÇAS DENTRO DE UMA MALETA PLÁSTICA. GERALMENTE INCLUI 1 MALETA, 1 ESTETOSCÓPIO, 1 SERINGA, 1 ÓCULOS, 1 TESOURA, 1 TERMÔMETRO OU ESPELHO, E OUTROS INSTRUMENTOS DE MÉDICO. NÃO INDICADO PARA MENORES DE 3 ANOS. PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO (SEGURO PARA CRIANÇAS).	KIT	40	R$ 126,10	R$ 5.044,00
57	KIT DE LIMPEZA INFANTIL CONTENDO RÉPLICAS EM MINIATURA DE UTENSÍLIOS REAIS, FOCADOS EM ESTIMULAR A IMITAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO. COMUMENTE INCLUINDO **VASSOURA, RODO, PÁ DE LIXO, ESCOVA E BALDE.**	KIT	25	R$ 35,00	R$ 875,00

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9vJ para verificar a autenticidade.

	GERALMENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE.				
58	CAIXA DE FERRAMENTAS INFANTIL 21 PEÇAS - ITENS DO KIT: 1 CAIXA DE FERRAMENTAS, 1 CARRINHO PARA MONTAR E DESMONTAR, 9 FERRAMENTAS, 10 PARAFUSOS COM PORCAS. TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO: C 32,3 X L 22,5 X A 16,5 CM, CERTIFICADO PELO INMETRO.	KIT	25	R$ 89,99	R$ 2.249,75
59	CAIXA COM FORMINHA DE LETRAS E NÚMEROS CORTADOR PARA USO EM MASSA DE MODELAR. COMPONENTES COMUNS DO KIT FORMINHAS/CORTADORES DE LETRAS: O ALFABETO COMPLETO (A-Z) OU APENAS VOGAIS. FORMINHAS/CORTADORES DE NÚMEROS: NÚMEROS DE 0 A 9. MASSINHA DE MODELAR: GERALMENTE INCLUI POTES OU BASTÕES DE MASSINHA (12 CORES É COMUM). ACESSÓRIOS EXTRAS: FREQUENTEMENTE VÊM COM UM ROLINHO PARA ABRIR A MASSA E UMA FAQUINHA DE PLÁSTICO SEM PONTA. MATERIAL: PLÁSTICO COLORIDO, ATÓXICO. TAMANHO: AS LETRAS E NÚMEROS COSTUMAM TER APROXIMADAMENTE 4CM A 5CM DE ALTURA.	KIT	30	R$ 98,33	R$ 2.949,90

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

	IDADE RECOMENDADA: GERALMENTE A PARTIR DE 3 OU 4 ANOS.				
60	BALDE DE PRAIA 7 PÇS NO FORMATO CASTELINHO, COM PENEIRA, PÁ, RASTELO E 3 FORMINHAS.	CONJ.	50	R$ 17,46	R$ 873,00
61	BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR MAGNÉTICOS, 103 PEÇAS.	CONJ.	20	R$ 242,99	R$ 4.859,80
62	CABANA EM FORMATO DE TRIÂNGULO. ARMAÇÃO EM MADEIRA PINUS DE NO MÍNIMO 20MM LIXADA COM CANTOS ARREDONDADOS DE FÁCIL MONTAGEM NA COR NATURAL DA MADEIRA. TECIDO EM ALGODÃO CRU DE GRAMATURA MÉDIA E PARTE SUPERIOR DE TECIDO COLORIDO EM ALGODÃO. ABERTURA FRONTAL. MEDIDAS MÍNIMAS DA CABANA ABERTA 1,10X1,10CM.	UNIDADE	14	R$ 271,33	R$ 3.798,62
~~63~~	~~FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA COM 7 PÇS.~~	~~KIT~~	~~20~~	~~R$ 112,18~~	~~R$ 2.243,60~~
64	KIT FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS COM 10 PEÇAS.	KIT	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00
65	CARIMBO INFANTIL DIVERSAS ESTAMPAS.	UNIDADE	75	R$ 13,65	R$ 1.023,75
66	ALFABETO MÓVEL EQUIVALENTE OU SIMILAR AO ALFABETO MÓVEL DE LETRAS 130 PEÇAS JUNGES MADEIRA: JOGO DE LETRAS DA JUNGES COM 130 PEÇAS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) COM 6MM DE ESPESSURA, COM LETRAS MAIÚSCULAS E ACENTOS GRÁFICOS DO	KIT	30	R$ 79,18	R$ 2.375,40

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

	ALFABETO PORTUGUÊS, IMPRESSAS EM SERIGRAFIA DIRETO NA PEÇA. CONTÉM 4 ALFABETOS COMPLETOS MAIS LETRAS EXTRAS / VOGAIS E ACENTOS GRÁFICOS. IDEAL PARA ALFABETIZAÇÃO FORMANDO PALAVRAS.				
67	BOLINHA DE SABÃO, TUBO COM DESENHO DE PERSONAGENS DIVERSOS.	UNIDADE	50	R$ 4,50	R$ 225,00
68	KIT JANTAR INFANTIL 24 PEÇAS: OS UTENSÍLIOS DESTE KIT FAZEM DA BRINCADEIRA O DESPERTAR DA INTEGRAÇÃO E DA SOCIALIZAÇÃO, UM FAZ DE CONTA QUE EXERCITA A CORDIALIDADE E HOSPITALIDADE. POSSUI 24 PEÇAS, SENDO: 1 SALEIRO, 3 COPOS, 3 PRATOS, 1 FRIGIDEIRA, 1 TRAVESSA, 2 GARFOS, 2 COLHERES, 2 FACAS, 7 CAIXINHAS CARTONADAS (QUE IMITAM EMBALAGENS DE ALIMENTOS), 1 TOALHA CARTONADA E ADESIVOS; UTENSÍLIOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO; - DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA (AXLXP): 7 X 31 X 39 CM.	KIT	30	R$ 26,28	R$ 788,40
69	KIT DE BLOCOS DE MONTAR GIGANTES, TIPO LEGO OU EQUIVALENTE. SUPER RESISTENTES, LEVES, SEM BORDAS CORTANTES E COM EXCLUSIVOS CANTOS ARREDONDADOS, OS	KIT	20	R$ 211,66	R$ 4.233,20

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9vJ para verificar a autenticidade.

	BLOCOS GIGANTES POSSUEM ENCAIXES SUAVES QUE POSSIBILITAM À CRIANÇA BRINCAR SEM NECESSIDADE DE AJUDA DE UM ADULTO E EXCLUSIVAS DIVISÓRIAS INTERNAS QUE FACILITAM O ENCAIXE O KIT BLOCOS GIGANTES COLORIDOS É FORMADO POR 50 BLOCOS, SENDO 18 BLOCOS RETANGULARES DE 8 PINOS MEDINDO 20 X 10 X 8 CM; 16 BLOCOS QUADRADOS DE 4 PINOS MEDINDO 10 X 10 X 8 CM E 16 BLOCOS RETANGULARES DE 2 PINOS MEDINDO 10 X 5 X 8 CM, EM 4 CORES VIBRANTES: AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. FEITO EM POLIPROPILENO ESPECIAL, É UM PRODUTO ATÓXICO, LICENCIADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 24 MESES, SEM LIMITE DE IDADE, COM ENCAIXES SUAVES. PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 4,086 KG. TAMANHO DA EMBALAGEM: 42 X 32 X 33 CM. PESO COM EMBALAGEM: 4,500 KG.				
70	POMPOM CORES SORTIDAS PCT COM 500 UN.	UNIDADE	30	R$ 29,60	R$ 888,00
71	BANDEJA SENSORIAL ARCO-ÍRIS BRINQUEDO EDUCATIVO.	UNIDADE	25	R$ 160,58	R$ 4.014,50
72	BLOCOS DE MONTAR, SACOLA COM 150 PÇS COLORIDAS.	CONJ.	20	R$ 70,96	R$ 1.419,20
~~73~~	~~BLOCOS DE MONTAR GRANDES 120 PEÇAS~~	~~CONJ.~~	~~20~~	~~R$ 71,28~~	~~R$ 1.425,60~~

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

	~~INFANTIL CRIANÇA CRIATIVIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS 40 X 27 X 25 CM.~~				
~~74~~	~~POTE COM NÚMEROS.~~	~~KIT~~	~~16~~	~~R$ 202,00~~	~~R$ 3.232,00~~
75	DADO GIGANTE DE ESPUMA, TAMANHO APROXIMADO 30 CM X 30 CM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	06	R$ 58,61	R$ 351,66
~~76~~	~~CONJUNTO DE FANTOCHES SENTIMENTOS E EMOÇÕES COM 8 UNIDADES.~~	~~CONJ.~~	~~12~~	~~R$ 165,96~~	~~R$ 1.991,52~~
77	KIT BLOCOS DE MONTAR 500 PEÇAS BRINQUEDO PEDAGÓGICO EDUCATIVO.	KIT	15	R$ 82,03	R$ 1.230,45
78	BRINQUEDO DE AREIA, CONTENDO 1 BALDE, 1 PÁ, 1 RASTELO, 6 MOLDES. EM MATERIAL DE PLÁSTICO, ATÓXICO, COLORIDO. NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 27CM X 25CM X 25 CM (CXLXA).	KIT	50	R$ 44,62	R$ 2.231,00
79	KIT ANIMAIS MARINHOS - KIT COM NO MINIMO 10 ANIMAIS DIFERENTES. TAMANHO APROXIMADO DE 5 CM A 8 CM, DE BORRACHA.	KIT	20	R$ 64,68	R$ 1.293,60
80	POTE DE LETRAS - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO COM CORES VIVAS, CONTENDO 171 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM CADA PEÇA. POSSIBILITA A IDENTIFICAÇÃO E O USO DAS LETRAS DO ALFABETO. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA.	KIT	16	R$ 52,98	R$ 847,68

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

TOTAL	R$ 162.467,99

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Município, previstos no Plano de Contratações Anual vigente, cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/atividade	Fonte	Natureza da despesa
2.028	1500	3.3.90.30.00 – (577) Material de consumo
2.028	1500	3.3.90.30.14 – (581) Material educativo e esportivo
2.084	1500	3.3.90.30.00 - (2822) Material de consumo
2.084	1500	3.3.90.30.14 – (2952) Material educativo e esportivo
2.084	2569	3.3.90.30.00 – (5744) Material de consumo
2.084	2569	3.3.90.30.14 – (5796) Material educativo e esportivo
2.071	1500	3.3.90.30.00 – (532) Material de consumo
2.071	1500	3.3.90.30.14 – (5794) Material educativo e esportivo

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Planejar e coordenar as necessidades das unidades escolares, definindo cronograma de chamadas e locais de entrega.

12.2. Emitir as Ordens de Fornecimento com indicação de item, quantidade, local e prazo de entrega.

12.3. Designar gestor e fiscal da contratação por ato formal.

12.4. Realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens.

12.5. Atestar a nota fiscal e proceder à liquidação e pagamento, quando cumpridas as condições contratuais.

12.6. Aplicar as sanções cabíveis em caso de inadimplemento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.7. Atestação e liquidação: atestar recebimentos, emitir relatórios de conformidade e

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

proceder à liquidação da despesa.

12.8. Pagamento: efetuar pagamentos nos prazos e condições do item 8, condicionados à regularidade fiscal e ao recebimento definitivo.

12.9. Gestão de desempenho e sanções: monitorar indicadores (pontualidade, índice de substituição, atendimento), exigir plano de ação quando houver desvios e aplicar penalidades previstas em caso de inadimplemento, com contraditório e ampla defesa.

12.10. Comunicação e transparência: responder a consultas da contratada em prazo razoável; difundir orientações padronizadas às escolas; publicar atos e relatórios pertinentes, preservando dados sigilosos quando houver fundamento legal.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Fornecer bens novos, em perfeito estado, em conformidade com as especificações técnicas, normas de segurança, certificações exigidas e adequação etária.

13.2. Entregar os bens nos prazos, locais e condições definidos nas Ordens de Fornecimento.

13.3. Apresentar, quando exigido, certificados, relatórios de ensaio, selos de conformidade, fichas técnicas, manuais e demais documentos comprobatórios.

13.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os bens rejeitados, avariados ou em desconformidade.

13.5. Assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo.

13.6. Manter regularidade fiscal, social e trabalhista durante a execução.

13.7. Observar a vedação à subcontratação total ou parcial do objeto.

13.8. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto.

13.9. Regularidade e responsabilidade: manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução; responder por danos causados à Administração ou a terceiros; observar normas de saúde e segurança do trabalho para sua equipe.

13.10. Comunicação e atendimento: manter ponto focal para contato com o gestor/fiscais; responder a comunicações em prazo razoável; participar de reuniões convocadas para tratar de desempenho e melhorias.

13.11. Subcontratação: observar a vedação expressa à subcontratação total ou parcial (item 5.10).

Nova Palma/RS, 01 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ___/2026.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA/RS**, inscrita no CNPJ/MF nº 88.488.358/0001-56, com sede administrativa situada na Avenida Dom Érico Ferrari, nº 145, Centro, CEP 97.250-000, de ora em diante denominada *REGISTRANTE*, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. Jucemara Rossato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.029/2024, por deliberação do Pregoeiro designado pela portaria nº 8.139/2026, resolve registrar os preços da empresa _____, CNPJ nº ___, com sede na _____, nº ____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____/___, de ora em diante denominada *REGISTRADA*, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, observadas as condições do edital regente e as cláusulas seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos relacionados no Anexo I desta Ata, em total conformidade com o Edital e com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 22/2026.

1.2. As obrigações assumidas, normas e instruções constantes no Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta de preços, passam a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ata terá vigência por 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo, ao seu final, ser prorrogada por igual período, uma única vez, bem como o quantitativo, caso comprovada a sua vantajosidade.

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão REGISTRANTE não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. A presente ata é parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2026, de que trata o Processo Licitatório nº 343/2026.

3.2. O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como, no que couber, as determinações constantes nas demais normas que dispõem sobre a matéria.

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

3.3. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços, já que as quantidades dos itens constantes nesta foram estimadas para atendimento apenas deste órgão público licitador, Prefeitura Municipal de Nova Palma/RS.

3.4. Vincula-se à esta ATA e ao seu Edital correspondente, o CADASTRO RESERVA de licitantes gerado por este instrumento, caso esteja previsto no edital.

4. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão REGISTRANTE, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5. DOS PREÇOS, DA PESQUISA DE MERCADO E DO REEQUILÍBRIO

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam na ata de homologação da sessão pública do certame em questão.

5.2. O órgão REGISTRANTE poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

5.3. A Administração municipal concederá equilíbrio econômico-financeiro para esta ata, somente se devidamente comprovada a superveniência, fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, conforme consta na alínea “d” do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

5.3.1. O equilíbrio econômico-financeiro servirá para corrigir os valores desta ata de forma positiva ou negativa, com base na conjuntura econômica apresentada, o que significa que esta ata poderá ter seus valores ajustados para mais ou para menos, conforme o caso.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Termo de Referência e do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

6.2. Ocorrendo a rejeição em algum produto, a REGISTRADA será notificada pelo destinatário, o órgão REGISTRANTE, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.3. A recusa da REGISTRADA em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA.

6.4. A REGISTRADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

6.5. A fornecedora deverá entregar os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência do edital do pregão, sob pena da aplicação das penalidades previstas no edital, nesta ata ou na legislação vigente.

6.6. A REGISTRADA deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

6.7. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a REGISTRADA será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

6.8. Como é sabido legalmente, a REGISTRANTE não é obrigada a adquirir a quantidade total do item licitado, reservando-se o direito de aquisição apenas da quantidade necessária a suprir a sua demanda.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão REGISTRANTE, após as verificações constantes desta Ata e do Termo de Referência.

7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão REGISTRANTE efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa REGISTRADA prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a REGISTRADA deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente).

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

7.5. Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da REGISTRADA, é defeso à futura REGISTRADA a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas demandará o sancionamento da REGISTRADA.

7.6. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da REGISTRADA, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

7.7. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A REGISTRADA, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos nesta ata, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.1.3. impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo de até 3 (três) anos.

8.2. Das Multas:

8.2.1. As multas impostas à REGISTRADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3. Da aplicação das penalidades:

8.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

8.4. Da cumulatividade:

8.4.1. A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão REGISTRANTE rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5. Da aplicação das multas:

8.5.1. Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1. As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2. Multa compensatória:

8.5.2.1. Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6. Caso a REGISTRADA descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do produto rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. Não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2. Der causa à extinção da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, a critério do órgão REGISTRANTE, observada a legislação aplicável;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão REGISTRANTE;

9.1.4. Não aceitar reduzir os preços registrados, se estes se tornarem superiores aos praticados no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão REGISTRANTE;

9.1.6. A pedido do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata, ou, a

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9vJ para verificar a autenticidade.

juízo do órgão REGISTRANTE, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão REGISTRANTE.

10.2. A fiscalização do cumprimento da contratação decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão REGISTRANTE, investido de poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão REGISTRANTE;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega, o órgão REGISTRANTE poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora. Caso os exames ou verificações indiquem desconformidade imputável à REGISTRADA, esta deverá arcar com os custos correspondentes, além de providenciar a substituição dos itens rejeitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela REGISTRADA perante o órgão REGISTRANTE.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão REGISTRANTE, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através desta celebração e da emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1. Em conformidade com o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser registrados os demais fornecedores participantes da licitação, desde que aceitem fornecer o objeto por preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Pequenas dúvidas a respeito da execução desta ata, poderão ser sanadas pela secretaria responsável, pelo setor de licitações e contratos ou pelo setor jurídico do município REGISTRANTE.

14.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

14.3. Este instrumento poderá ser assinado de forma manual ou eletronicamente, através de certificado digital, desde que assinado da mesma forma por ambas as partes.

15. DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VAL. UN. REFERÊNCIA	TOTAL UNITÁRIO

Depois de lida e achada em ordem, REGISTRANTE e REGISTRADA declaram total ciência das condições estabelecidas neste documento e o assinam, para firmeza e validade do pactuado, o qual segue em 2 (duas) vias de igual teor.

Nova Palma/RS, em __/__/2026.

MUNICÍPIO DE NOVA PALMA/RS
REGISTRANTE

XXX
REGISTRADA

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA/RS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do CPF nº [NÚMERO], DECLARA, sob as penas da lei:

1. Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, conforme o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

2. Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3. Que cumpre as reservas de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme o Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e o Art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4. Que tomou conhecimento de todas as condições do edital, seus anexos e instruções, aceitando-os integralmente e possuindo condições de cumprir todas as obrigações ali previstas.

5. Que nenhum dos seus sócios, gerentes ou diretores possui vínculo familiar (até o terceiro grau) ou relação de parentesco com servidores ou agentes públicos que atuem nesta licitação ou que exerçam cargos de chefia no órgão contratante, em observância ao Art. 7º e Art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

6. Que a empresa adota práticas de conformidade e que não incorreu em condutas tipificadas como atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

7. Por fim, declara que todos os documentos entregues e informações prestadas para fins de habilitação são a expressão da verdade, estando ciente das sanções administrativas e penais em caso de falsidade.

8. Quando aplicável, declara, para fins de fruição dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando ciente de que a declaração falsa sujeitará a licitante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Data/local.

Nome/Assinatura do Responsável legal.

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

ANEXO IV – MODELO PROPOSTA REAJUSTADA

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA AO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA, PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 – PROCESSO 343/2026.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:
ESTADO:
CEP:
FONE CONTATO:
E-MAIL CONTATO:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF REPRESENTANTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	TOTAL
01	BARALHO ESCOLAR TIPO UNO TRADICIONAL OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SIMILAR A MARCA MATTEL. MATERIAL DAS CARTAS EM PAPEL CARTÃO RÍGIDO LAMINADO OU PVC. QUANTIDADE DE CARTAS 112 CARTAS. CORES E SÍMBOLOS CONFORME PADRÃO OFICIAL DO JOGO. CAIXA COM EMBALAGEM RESISTENTE. PAPEL CARTÃO REFORÇADO OU PLÁSTICO RÍGIDO. TAMANHO DAS CARTAS PADRÃO APROXIMADO 9X7 CM. INDICADO PARA USO ESCOLAR COM BOA DURABILIDADE E CARTAS FÁCEIS DE MANUSEAR.	JOGO	10		

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9vJ para verificar a autenticidade.

02	BARALHO DAS EMOÇÕES: CRIANÇAS E ADOLESCENTES - REPRESENTAÇÃO E PSICOEDUCAÇÃO.	JOGO	10		
03	JOGO DE BARALHO COMUM NIPE CONVENCIONAL COM 55 CARTAS: 52 CARTAS NUMERADAS DE 1 A 13 EM CADA UM DOS QUATRO NAIPES (PAUS, OUROS, COPAS E ESPADAS) MAIS DOIS CURINGAS E UMA CARTA DE GARANTIA. AS CARTAS DE 2 A 10 SÃO NUMERADAS, E O ÁS, VALETE, DAMA E REI COMPLETAM CADA NAIPE. COM ESTE BARALHO VOCÊ PODE JOGAR: BLACKJACK, BRIDGE, BURACO, CACHETA, CANASTRA, ESCOPA, MAU MAU, PACIÊNCIA, PIF-PAF, PIFE, TRANCA, TRUNFO, ETC.	JOGO	10		
04	JOGO DE BARALHO ESPANHOL - **VERSÃO DE 48 CARTAS:** INCLUI OS NÚMEROS 8 E 9.	JOGO	10		
05	JOGO PASSA LETRA CONTENDO 1 TABULEIRO, 1 PIÃO, 4 PORTA-PALAVRAS, 92 FICHAS CARTONADAS (LETRAS), 20 TAMPA-LETRAS (PEQUENAS TAMPAS), 1 DADO, 1 MANUAL.	JOGO	10		
06	JOGO GOL A GOL CONTENDO 1 TABULEIRO DE MADEIRA MDF (APROXIMADAMENTE 70X36CM), 2 TIMES DE BOTÕES (GERALMENTE 6	JOGO	10		

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

	PEÇAS POR JOGADOR) E ELÁSTICOS DE IMPULSÃO.				
07	BRINQUEDO EDUCATIVO BINGO EM MADEIRA, COM 36 CARTELAS, 90 PEDRAS DE MADEIRA, 1 FOLHA DE CONTROLE E 1 SACO PARA SORTEIO.	JOGO	12		
08	JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS: JOGO DE MEMÓRIA EDUCATIVO COM FIGURAS VIVAS E COLORIDAS, VISANDO QUE A CRIANÇA ASSOCIE OS PARES NUM PROCESSO LÚDICO DE APRENDIZAGEM. POSSUI 40 PEÇAS E 1 CAIXA PARA ARMAZENAGEM; PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF; DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA (AXLXP): 4 X 12 X 22 CM.	JOGO	20		
09	JOGOS DAS EMOÇÕES.	JOGO	12		
10	JOGOS ANIMAIS DA NATUREZA.	JOGO	12		
11	JOGOS RACIOCÍNIO LÓGICO PARA SÉRIES INICIAIS.	JOGO	12		
~~12~~	~~JOGOS DE ENCAIXE MONTAGEM PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.~~	~~JOGO~~	~~12~~		
13	JOGO ALFABETO MADEIRA, JOGO EDUCATIVO E DIVERTIDO, COM CORES VIBRANTES. DIMENSÕES: 20 X 20 X 0,1CM; 500G.	JOGO	15		
14	JOGO PEDAGÓGICO DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, PADRÃO/REFERÊNCIA “PAIS & FILHOS, JOGO ACHE E ENCAIXE - COMO ME SINTO?” OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SIMILAR. O JOGO É COMPOSTO POR 48	JOGO	15		

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

	PEÇAS DE ENCAIXAR E 1 ROLETA COM SITUAÇÕES DO DIA A DIA. AO GIRAR A ROLETA, CONFORME A SITUAÇÃO QUE A SETA PARAR, A CRIANÇA DEVE MONTAR O ROSTINHO DO BONECO DA FORMA QUE SE SENTE EM RELAÇÃO AQUELA SITUAÇÃO. DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: AJUDA AS CRIANÇAS A RECONHECER E ENTENDER DIFERENTES EMOÇÕES. HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO: ESTIMULA A VERBALIZAÇÃO DOS SENTIMENTOS E A EXPRESSÃO DAS EMOÇÕES DE FORMA CLARA. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS: ENSINA AS CRIANÇAS A LIDAR COM SUAS EMOÇÕES E AS DOS OUTROS. INTERAÇÃO SOCIAL: INCENTIVA O TRABALHO EM GRUPO E A COOPERAÇÃO, MELHORANDO AS HABILIDADES SOCIAIS.				
15	JOGO EQUIVALENTE OU SIMILAR AO JOGO DAS ATITUDES: IDENTIFIQUE E MODULE COMPORTAMENTOS. PESO: 397 GRAMAS; CONTEÚDO: 30 CARTAS ‘ATITUDES BOAS’; 30 CARTAS ‘ATITUDES RUINS’; 20 CARTINHAS VERDES; 20 CARTINHAS VERMELHAS; 40 CORAÇÕES; 40 ESTRELAS; 1 TABULEIRO; 1 DADO; 4 MARCADORES E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	JOGO	15		

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

16	JOGO DO NOSSO CORPO	JOGO	15		
17	JOGO TIPO TORRE DE EQUILÍBRIO COMPOSTO POR 54 BLOCOS RETANGULARES DE MADEIRA (MDF) DE ALTA QUALIDADE OU PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 × 20 × 15 MM.	JOGO	15		
18	JOGO SIMILAR OU EQUIVALENTE AO JOGO TAPA CERTO, CONTENDO 45 CARTAS QUADRADAS, 45 CARTAS REDONDAS E 3 MÃOZINHAS DE PLÁSTICO ATÓXICO COM VENTOSAS.	JOGO	12		
19	BOLA PLÁSTICA FUTEBOL VINIL, DIÂMETRO DA BOLA: 21 CENTÍMETROS, MATERIAL: EM VINIL, CORES SORTIDAS, PESO 60 GRAMAS.	UNIDADE	30		
20	CESTA DE BASQUETE INFANTIL (BRINQUEDO). CONJUNTO INFANTIL PARA A PRÁTICA DE BASQUETE, COMPOSTO POR BOLA INFLÁVEL, INFLADOR, ESTRUTURA DE SUPORTE, CESTA, TABELA E BASE DE SUSTENTAÇÃO. ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 1,20 M E 1,40 M, ADAPTANDO-SE AO CRESCIMENTO DA CRIANÇA. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO.	UNIDADE	10		
21	BAMBOLÊ COLORIDO; 60X60X2 CM, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO.	UNIDADE	40		
22	KITS DE TRÂNSITO (PLACAS EDUCATIVAS DE	KIT	35		

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9vJ para verificar a autenticidade.

	SINALIZAÇÃO, SEMÁFORO, ETC.).				
23	CONJUNTO DE GOLS DESMONTÁVEL (KIT COM DOIS GOLS DESMONTÁVEIS E DUAS BOLAS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS).	KIT	10		
24	TAPETE INFANTIL.	UNIDADE	35		
25	TRICICLO INFANTIL MODELO VELOTOCA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E DE ALTA DURABILIDADE, COM ESTRUTURA ERGONÔMICA, ASSENTO ANATÔMICO, GUIDÃO REFORÇADO E RODAS LARGAS QUE PROPORCIONAM MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA. INDICADO PARA USO RECREATIVO EM PLAYGROUNDS, ESCOLAS, PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER, CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E DO EQUILÍBRIO DAS CRIANÇAS. POSSUI DIMENSÕES DE 57 X 48,3 X 42,5 CM, PESO DE 1,9 KG, DESIGN DE 3 RODAS PARA MAIOR ESTABILIDADE E É RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS.	UNIDADE	30		
26	TORRE INTELIGENTE COM ESTOJO DE MADEIRA: BRINQUEDO EDUCATIVO INFANTIL PARA RACIOCÍNIO, COORDENAÇÃO E HABILIDADE, MULTICOR, 34 PEÇAS EM MADEIRA,	KIT	10		

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

	SENDO 10 PLATAFORMAS E 24 PINOS COLORIDOS, PESO (APROX.) 400 G. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DOS 3 ANOS.				
27	BARRACA CABANA TOCA INFANTIL PORTÁTIL, COM ESTAMPAS E TEMAS LÚDICOS INFANTIS VARIADOS/SORTIDOS, ADEQUADOS AO AMBIENTE ESCOLAR. MEDIDAS APROXIMADAS: 98 CM DE COMPRIMENTO, 82 CM DE LARGURA E 94 CM DE ALTURA. PESO MÉDIO DE 660 GRAMAS. ESTRUTURA DE METAL E TECIDO POLIÉSTER.	UNIDADE	05		
28	CAIXA REGISTRADORA + CARRINHO DE COMPRAS - KIT CONTÉM: CAIXA REGISTRADORA, CARRINHO DE COMPRAS, FRUTAS, DINHEIRO, CARTÕES DE CREDITO.	KIT	15		
~~29~~	~~KIT DE FANTOCHES FAMÍLIA. CONTÉM 7 PEÇAS; DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 30 X 30 X 3 CM.~~	~~KIT~~	~~12~~		
30	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MULTIUSO 56 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE / POLIPROPILENO (PP), 56,50 CM DE COMPRIMENTO × 38,50 CM DE LARGURA × 37,00 CM DE ALTURA COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS INTEGRADAS.	UNIDADE	25		
31	GIRO MÁGICO COLORIDO: É FORMADO POR UM EIXO	KIT	10		

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

	COM ENGRENAGENS COLORIDAS QUE, AO GIRÁ-LAS, A COORDENAÇÃO MOTORA, O FOCO E A CONCENTRAÇÃO SÃO ESTIMULADOS. CONTÉM 1 SUPORTE DE HASTE, 1 HASTE E 6 ENGRENAGENS; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO EMBALADO (AXLXP): 12,7 X 12,7 X 38,5 CM.				
32	ANIMAIS DE FAZENDA E FLORESTA. CONJUNTO DE FIGURAS. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 3 ANOS. COMPOSIÇÃO: CONJUNTO DE FIGURAS TRIDIMENSIONAIS REPRESENTANDO ANIMAIS TÍPICOS DA FAZENDA (VACA, PORCO, CAVALO, GALINHA, ETC.) E DA FLORESTA (ONÇA, MACACO, PÁSSARO, CERVO, ETC.), FEITAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO E DURÁVEL, COM PINTURA ATÓXICA E ACABAMENTO DETALHADO PARA ESTIMULAR O RECONHECIMENTO VISUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ANIMAIS COM TAMANHOS VARIADOS ENTRE 7 A 15 CM.	KIT	20		
33	CONJUNTO ANIMAIS, CONJUNTO INSETOS (BRINQUEDO EM GERAL), ANIMAIS DE FAZENDA (JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO): KIT ANIMAIS	KIT	20		

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

	DA FAZENDA/FLORESTA, COM NO MÍNIMO 10 ANIMAIS DIFERENTES.				
34	KIT ANIMAIS SELVAGENS.	KIT	20		
35	CONJUNTO DINOSSAUROS. CONJUNTO COM 16 PEÇAS.	CONJ.	50		
36	JOGO MINIATURA FAZENDINHA.	JOGO	25		
37	PISTA DE CARRINHO TIPO TAPETE MEDINDO 100 X 60CM.	UNIDADE	15		
38	CARRINHO PICKUP COM RODA LIVRE.	UNIDADE	80		
39	CONJUNTO DE CARRINHOS, COR: MULTICOLOR. BRINQUEDO EM GERAL.	UNIDADE	80		
40	CARRINHO GRANDE DE PLÁSTICO COM 25CM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL RESISTENTE CORES VARIADAS.	UNIDADE	80		
41	CARRINHO DE BONECA FABRICADO EM ESTRUTURA DE FERRO; CAPOTA COM MOVIMENTO; PINTURA ELETROSTÁTICA; COM TECIDO ESTAMPADO; SELO DO INMETRO, DIMENSÕES: LARGURA 32 CM ALTURA 64 CM COMPRIMENTO 60CM. PESO 1,80KG APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	80		
42	TRATOR ESCAVADEIRA. RÉPLICA EM MINIATURA ARTICULADA - COMPRIMENTO 38CM; ALTURA 22,8CM; LARGURA 15CM.	UNIDADE	30		
43	BARCO INFANTIL; PARA CRIANCAS DE 2 A 4 ANOS; COM PEÇAS DESENCAIXÁVEIS; COLORIDO; PLÁSTICO	UNIDADE	20		

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

	RESISTENTE; COM SELO DE REGISTRO NO INMETRO.				
44	CAMINHÃO CAÇAMBA FABRICADO COM MADEIRA DE PINUS E PARAFUSO CABEÇA CHATA. POSSUI RODINHAS PARA LOCOMOÇÃO. MEDIDAS: 20CM A X 34CM L X 21,5CM PROFUNDIDADE.	UNIDADE	50		
45	BONECO DE SUPER-HERÓI - SORTIDOS DE TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	100		
46	BONECA BRANCA. BRINQUEDO EM VINIL MACIO, ARTICULADO, ROUPINHA EM TECIDO. PESO APROXIMADO DE 1 QUILO E ALTURA APROXIMADA EM 50 CM.	UNIDADE	80		
47	CONJUNTO DE MINI BONECAS ARTICULADAS COM ACESSÓRIOS DE CENÁRIO, PADRÃO POLLY POCKET OU EQUIVALENTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 BONECAS, 2 LAMBRETAS, 2 CAPACETES, 01 TORRE EIFFEL, 01 FONTE, 01 MESA, 2 CADEIRAS E 1 ÁREA DE CAFÉ COM ACESSÓRIOS PARA O CHÁ. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. IDADE RECOMENDADA: ACIMA DE 4 (QUATRO) ANOS. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AXLXC):25CM X 10CM X 33CM.	UNIDADE	80		
48	FANTOCHES ANIMAIS. KIT COMPOSTO POR 7	KIT	12		

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9vJ para verificar a autenticidade.

	PERSONAGENS EM FELTRO COSTURADO, SENDO 1 LOBO, 1 GIRAFA, 1 MACACO, 1 LEÃO, 1 ZEBRA, 1 PINGUIM E 1 JACARÉ. MEDIDAS VARIANDO DE 26 A 42 CM DE ALTURA CONFORME PERSONAGEM.				
49	BONECA AFRO EDUCATIVA. BONECA AFRODESCENDENTE COM CARACTERÍSTICAS REALISTAS QUE REPRESENTAM A DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL. PRODUZIDA EM MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE, EM VINIL MACIO, PVC ATÓXICO OU MATERIAL SIMILAR, COM ACABAMENTO LISO E SEM REBARBAS. COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA. CABELOS CRESPOS.	UNIDADE	15		
~~50~~	~~BRINQUEDO MONTESSORIANO DE ENCAIXE COM FORMAS E CORES PARA CRIANÇAS PEQUENAS.~~	~~KIT~~	~~12~~		
51	CONJUNTO DE COZINHA 25 PEÇAS: CONJUNTO DE COZINHA COM CESTINHA DE PANELINHAS, UTENSÍLIOS, FRUTAS E LEGUMES. POSSUI 25 PEÇAS; COLORIDO; PRODUZIDO EM PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA CESTA (AXLXP): 10 X 17 X 12 CM.	CONJ.	16		

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

52	KIT DENTISTA C/ MOLDES E MASSA DE MODELAR CONTENDO: BROCA MANUAL: DISPOSITIVO PARA FURAR OS DENTES DE MENTIRA E SIMULAR A REMOÇÃO DE CÁRIES (ALGUMAS VERSÕES MAIORES FUNCIONAM COM PILHAS E GIRAM DE VERDADE). SERINGA EXTRUSORA: UTILIZADA PARA APLICAR AS OBTURAÇÕES OU SIMULAR A APLICAÇÃO DE ANESTESIA. ESPELHO ODONTOLÓGICO: PARA EXAMINAR O FUNDO DA BOCA DO BONECO. PINÇA: USADA PARA EXTRAIR OS DENTES MOLDADOS OU POSICIONAR PEQUENAS PEÇAS. ESCOVA DE DENTES: PARA SIMULAR A ESCOVAÇÃO E ENSINAR HIGIENE BUCAL. ROLO DE APARELHO: UMA FERRAMENTA COM RANHURAS QUE SERVE PARA ESTICAR A MASSA E CRIAR AS BANDAS E OS FIOS DOS APARELHOS ORTODÔNTICOS. POTES DE MASSA DE MODELAR OS KITS GERALMENTE VÊM COM 6 A 8 POTES DE MASSINHA EM CORES ESTRATÉGICAS: MASSA BRANCA: EM MAIOR QUANTIDADE, ESPECÍFICA PARA CRIAR OS DENTES SAUDÁVEIS.	KIT	20		

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

	MASSA DE CÁRIE (VERDE OU VERMELHA/CINZA COM MANCHAS): PARA CRIAR OS "BICHINHOS" E DENTES ESTRAGADOS. MASSA PRATEADA E DOURADA: PARA MOLDAR OS BRAQUETES DO APARELHO OU SIMULAR OBTURAÇÕES METÁLICAS. MASSA ROSA OU VERMELHA: PARA MOLDAR A LÍNGUA OU A GENGIVA DO PACIENTE.				
53	KIT DE FERRAMENTAS BRINQUEDOS EDUCATIVOS. CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COMPOSTO POR PEÇAS QUE SIMULAM FERRAMENTAS COMO MARTELO, CHAVE DE FENDA, ALICATE, SERROTE, ENTRE OUTRAS. COLORIDO E COM CANTOS ARREDONDADOS, O KIT É INDICADO PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, CRIATIVIDADE, IMAGINAÇÃO E HABILIDADES MANUAIS. IDEAL PARA BRINCADEIRAS DE FAZ DE CONTA E USO EM AMBIENTES PEDAGÓGICOS. PRODUTO LEVE, SEGURO E FÁCIL DE MANUSEAR.	KIT	20		
54	BLOCOS SENSORIAIS VAZADOS GIGANTES EM MADEIRA DE PINUS,	KIT	12		

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

	PARAFUSADO COM PARAFUSO CABEÇA CHATA.				
55	KIT FRUTAS/VEGETAIS COM CORTE EM VELCRO: MATERIAL: PLÁSTICO E VELCRO. O KIT CONTÉM: 26 PEÇAS E INCLUI FRUTAS E LEGUMES VARIADOS, 1 CESTINHA, 1 TÁBUA PARA CORTAR E UMA FAQUINHA E PANELINHAS DE BRINQUEDO, FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 3 ANOS.	KIT	20		
56	KIT MÉDICO COM 7 PEÇAS DENTRO DE UMA MALETA PLÁSTICA. GERALMENTE INCLUI 1 MALETA, 1 ESTETOSCÓPIO, 1 SERINGA, 1 ÓCULOS, 1 TESOURA, 1 TERMÔMETRO OU ESPELHO, E OUTROS INSTRUMENTOS DE MÉDICO. NÃO INDICADO PARA MENORES DE 3 ANOS. PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO (SEGURO PARA CRIANÇAS).	KIT	40		
57	KIT DE LIMPEZA INFANTIL CONTENDO RÉPLICAS EM MINIATURA DE UTENSÍLIOS REAIS, FOCADOS EM ESTIMULAR A IMITAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO. COMUMENTE INCLUINDO VASSOURA, RODO, PÁ DE LIXO, ESCOVA E BALDE. GERALMENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE.	KIT	25		
58	CAIXA DE FERRAMENTAS INFANTIL 21 PEÇAS - ITENS DO KIT: 1 CAIXA DE FERRAMENTAS, 1 CARRINHO PARA MONTAR E	KIT	25		

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

	DESMONTAR, 9 FERRAMENTAS, 10 PARAFUSOS COM PORCAS. TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO: C 32,3 X L 22,5 X A 16,5 CM, CERTIFICADO PELO INMETRO.				
59	CAIXA COM FORMINHA DE LETRAS E NÚMEROS CORTADOR PARA USO EM MASSA DE MODELAR. COMPONENTES COMUNS DO KIT FORMINHAS/CORTADORES DE LETRAS: O ALFABETO COMPLETO (A-Z) OU APENAS VOGAIS. FORMINHAS/CORTADORES DE NÚMEROS: NÚMEROS DE 0 A 9. MASSINHA DE MODELAR: GERALMENTE INCLUI POTES OU BASTÕES DE MASSINHA (12 CORES É COMUM). ACESSÓRIOS EXTRAS: FREQUENTEMENTE VÊM COM UM ROLINHO PARA ABRIR A MASSA E UMA FAQUINHA DE PLÁSTICO SEM PONTA. MATERIAL: PLÁSTICO COLORIDO, ATÓXICO. TAMANHO: AS LETRAS E NÚMEROS COSTUMAM TER APROXIMADAMENTE 4CM A 5CM DE ALTURA. IDADE RECOMENDADA: GERALMENTE A PARTIR DE 3 OU 4 ANOS.	KIT	30		
60	BALDE DE PRAIA 7 PÇS NO FORMATO CASTELINHO, COM PENEIRA, PÁ, RASTELO E 3 FORMINHAS.	CONJ.	50		

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

61	BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR MAGNÉTICOS, 103 PEÇAS.	CONJ.	20		
62	CABANA EM FORMATO DE TRIÂNGULO. ARMAÇÃO EM MADEIRA PINUS DE NO MÍNIMO 20MM LIXADA COM CANTOS ARREDONDADOS DE FÁCIL MONTAGEM NA COR NATURAL DA MADEIRA. TECIDO EM ALGODÃO CRU DE GRAMATURA MÉDIA E PARTE SUPERIOR DE TECIDO COLORIDO EM ALGODÃO. ABERTURA FRONTAL. MEDIDAS MÍNIMAS DA CABANA ABERTA 1,10X1,10CM.	UNIDADE	14		
~~63~~	~~FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA COM 7 PÇS.~~	~~KIT~~	~~20~~		
64	KIT FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS COM 10 PEÇAS.	KIT	10		
65	CARIMBO INFANTIL DIVERSAS ESTAMPAS.	UNIDADE	75		
66	ALFABETO MÓVEL EQUIVALENTE OU SIMILAR AO ALFABETO MÓVEL DE LETRAS 130 PEÇAS JUNGES MADEIRA: JOGO DE LETRAS DA JUNGES COM 130 PEÇAS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) COM 6MM DE ESPESSURA, COM LETRAS MAIÚSCULAS E ACENTOS GRÁFICOS DO ALFABETO PORTUGUÊS, IMPRESSAS EM SERIGRAFIA DIRETO NA PEÇA. CONTÉM 4 ALFABETOS COMPLETOS MAIS LETRAS EXTRAS / VOGAIS E ACENTOS GRÁFICOS. IDEAL PARA	KIT	30		

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

	ALFABETIZAÇÃO FORMANDO PALAVRAS.				
67	BOLINHA DE SABÃO, TUBO COM DESENHO DE PERSONAGENS DIVERSOS.	UNIDADE	50		
68	KIT JANTAR INFANTIL 24 PEÇAS: OS UTENSÍLIOS DESTE KIT FAZEM DA BRINCADEIRA O DESPERTAR DA INTEGRAÇÃO E DA SOCIALIZAÇÃO, UM FAZ DE CONTA QUE EXERCITA A CORDIALIDADE E HOSPITALIDADE. POSSUI 24 PEÇAS, SENDO: 1 SALEIRO, 3 COPOS, 3 PRATOS, 1 FRIGIDEIRA, 1 TRAVESSA, 2 GARFOS, 2 COLHERES, 2 FACAS, 7 CAIXINHAS CARTONADAS (QUE IMITAM EMBALAGENS DE ALIMENTOS), 1 TOALHA CARTONADA E ADESIVOS; UTENSÍLIOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO; - DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA (AXLXP): 7 X 31 X 39 CM.	KIT	30		
69	KIT DE BLOCOS DE MONTAR GIGANTES, TIPO LEGO OU EQUIVALENTE. SUPER RESISTENTES, LEVES, SEM BORDAS CORTANTES E COM EXCLUSIVOS CANTOS ARREDONDADOS, OS BLOCOS GIGANTES POSSUEM ENCAIXES SUAVES QUE POSSIBILITAM À CRIANÇA BRINCAR SEM NECESSIDADE DE AJUDA DE UM ADULTO E EXCLUSIVAS DIVISÓRIAS INTERNAS QUE	KIT	20		

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

	FACILITAM O ENCAIXE O KIT BLOCOS GIGANTES COLORIDOS É FORMADO POR 50 BLOCOS, SENDO 18 BLOCOS RETANGULARES DE 8 PINOS MEDINDO 20 X 10 X 8 CM; 16 BLOCOS QUADRADOS DE 4 PINOS MEDINDO 10 X 10 X 8 CM E 16 BLOCOS RETANGULARES DE 2 PINOS MEDINDO 10 X 5 X 8 CM, EM 4 CORES VIBRANTES: AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. FEITO EM POLIPROPILENO ESPECIAL, É UM PRODUTO ATÓXICO, LICENCIADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 24 MESES, SEM LIMITE DE IDADE, COM ENCAIXES SUAVES. PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 4,086 KG. TAMANHO DA EMBALAGEM: 42 X 32 X 33 CM. PESO COM EMBALAGEM: 4,500 KG.				
70	POMPOM CORES SORTIDAS PCT COM 500 UN.	UNIDADE	30		
71	BANDEJA SENSORIAL ARCO-ÍRIS BRINQUEDO EDUCATIVO.	UNIDADE	25		
72	BLOCOS DE MONTAR, SACOLA COM 150 PÇS COLORIDAS.	CONJ.	20		
73	BLOCOS DE MONTAR GRANDES 120 PEÇAS INFANTIL CRIANÇA CRIATIVIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS 40 X 27 X 25 CM.	CONJ.	20		
~~74~~	~~POTE COM NÚMEROS.~~	~~KIT~~	~~16~~		
75	DADO GIGANTE DE ESPUMA, TAMANHO	UNIDADE	06		

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

	APROXIMADO 30 CM X 30 CM, CORES VARIADAS.				
~~76~~	~~CONJUNTO DE FANTOCHES SENTIMENTOS E EMOÇÕES COM 8 UNIDADES.~~	~~CONJ.~~	~~12~~		
77	KIT BLOCOS DE MONTAR 500 PEÇAS BRINQUEDO PEDAGÓGICO EDUCATIVO.	KIT	15		
78	BRINQUEDO DE AREIA, CONTENDO 1 BALDE, 1 PÁ, 1 RASTELO, 6 MOLDES. EM MATERIAL DE PLÁSTICO, ATÓXICO, COLORIDO. NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 27CM X 25CM X 25 CM (CXLXA).	KIT	50		
79	KIT ANIMAIS MARINHOS - KIT COM NO MINIMO 10 ANIMAIS DIFERENTES. TAMANHO APROXIMADO DE 5 CM A 8 CM, DE BORRACHA.	KIT	20		
80	POTE DE LETRAS - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO COM CORES VIVAS, CONTENDO 171 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM CADA PEÇA. POSSIBILITA A IDENTIFICAÇÃO E O USO DAS LETRAS DO ALFABETO. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA.	KIT	16		

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.

1. A licitante declara que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à segurança, adequação etária, rotulagem em português, certificação INMETRO/ABNT quando aplicável, garantia mínima exigida e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

LOCAL, DATA.

_____
NOME/ASS. RESPONSÁVEL

Documento assinado digitalmente em 17/08/2026 15:11:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BU9VJ para verificar a autenticidade.